EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, inscrito no CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 - Centro, nesta cidade, através da Agente de Contratação devidamente nomeada por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a DISPENSA POR VALOR, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**, objetivando a Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação profissional e disponibilização de estruturas de apoio, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessários à realização dos eventos "Natal Iluminado" , previstos para o dia 3 de dezembro de 2026, na Praça Cônego Victor em Três Pontas/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, mediante as condições estabelecidas neste Edital Simplificado, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO DO ITEM

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24/11/2026, às 12 horas**

Obs.: O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.
O acolhimento das propostas eletrônicas será a partir das 12 horas do dia 24 de novembro de 2026, até as 12 horas do dia 27 de novembro de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compradireta@trespontas.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1 - Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação profissional e disponibilização de estruturas de apoio, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessários à realização dos eventos "Natal Iluminado" , previstos para o dia 3 de dezembro de 2026, na Praça Cônego Victor em Três Pontas/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e especificações constantes abaixo e demais disposições deste edital.

1.2. É parte integrante deste Edital:

ITEM	UN	QUANT	COD.	PRODUTO	VALOR MÁXIMO ADMITIDO
1	SV	1	72613	SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ATRAÇÕES E AO RIDER DA ORQUESTRA Contratação de serviço de sonorização, com fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos equipamentos necessários ao atendimento das atrações realizadas na Praça Cônego Victor, no município de Três Pontas/MG, no dia 3 de dezembro de 2026, observadas as especificações abaixo e o rider técnico da orquestra, que deverá integrar o termo de referência como anexo. Sistema de P.A. • 12 caixas acústicas do tipo line array, com alto-falante de 12 polegadas e driver; • 08 caixas de subgrave duplas, com potência de 2.000 W cada; • Amplificação e processamento compatíveis com o conjunto de caixas, dimensionados para atender à área do evento e às exigências do rider técnico da orquestra; • 01 console digital de 48 canais para operação do P.A.;	R$ 14.500,00

				• Sistemas de delay, center fill e front fill, observadas as condições de aplicação previstas no rider, com envio por matriz, equalização e processamento independentes; • Sistema de comunicação entre os operadores das mesas de P.A. e monitor; • Reprodutor de CD ou DVD e microfone do tipo SM58 para alinhamento do sistema, conforme o rider; • Cabeamento, conexões e distribuição de energia necessários ao funcionamento de todo o sistema. Sistema de monitor • 01 console digital de 48 canais, com, no mínimo, 16 auxiliares; • Monitores de chão do tipo SM400 ou equivalente: ____ unidades, conforme distribuição de vias do rider validado antes da cotação definitiva. • 01 caixa de subgrave para bateria, com 02 alto-falantes de 18 polegadas, referência SB850/1000; • Sistema de side fill duplo por lado, conforme o rider; • No mínimo, 02 processadores de efeitos; • Sistema de comunicação com a mesa de P.A. A mesa de monitor deverá ser instalada em área lateral coberta, com visão dos músicos e do maestro, livre de obstáculos e separada do rack de iluminação, conforme posicionamento acordado com a equipe técnica da orquestra. Amplificadores e acessórios • 02 amplificadores para guitarra, referências JCM900, JC120 ou Fender; • 01 amplificador para contrabaixo, referência GK800/1000, com configuração de caixas conforme o rider; • 16 direct boxes; • 30 suportes do tipo clamp/garra, denominados "pedestais cachimbo" no rider; • Pedestais e demais suportes compatíveis com a microfonação indicada na lista de canais; • 04 praticáveis para bateria e percussão, referências Rosco ou Feeling; • 05 praticáveis para uso geral, adicionais aos 04 de bateria e percussão, totalizando 09 unidades. Dimensões: ____ m × ____ m; altura: ____ m. Microfones e lista de canais Deverão ser disponibilizados microfones, direct boxes, pedestais, suportes e conexões suficientes para atender integralmente à lista de entradas do rider, contemplando: • Bateria e percussão; • Contrabaixo elétrico; • 02 guitarras; • Violão; • Violinos, violas de orquestra e violoncelos; • Flautas transversais; • Saxofones alto e tenor; • Piano; • 04 microfones sem fio para vozes, com cápsulas do tipo SM58; • 03 microfones para coral, referência MX202. As referências de microfones para cada instrumento deverão seguir a lista de canais anexa. Eventuais substituições deverão ser previamente acordadas com a equipe técnica da orquestra. Cabeamento e alimentação elétrica Deverão ser fornecidos cabos de áudio, medusas, sub-snakes, conexões, distribuição elétrica e demais acessórios necessários ao atendimento simultâneo das entradas e saídas previstas no rider.	

				A alimentação dos equipamentos deverá ser estabilizada e aterrada, com pontos de 127 V e 60 Hz, conforme as necessidades indicadas no rider e a compatibilidade dos equipamentos. ILUMINAÇÃO Contratação de serviço de iluminação para as atividades realizadas na Praça Cônego Victor, no município de Três Pontas/MG, no dia 3 de dezembro de 2026, com fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos seguintes equipamentos: • 01 mesa de controle DMX, modelo Master 2 CA 1612 W; • 08 moving heads do tipo spot, modelo 575, marca AH Iluminação; • 16 refletores PAR com 54 LEDs de 3 W, RGBW, marca Infinity; • 08 refletores PAR 64, com luz amarela quente e potência de 1.500 W, marca AH Iluminação; • 01 canhão seguidor, marca Mak Pro Stage Light, modelo MPK FLS 440 W; • 06 refletores LED coloridos, com potência de 400 W. A iluminação deverá permitir a visualização dos músicos, instrumentos e maestro, mantendo as áreas de trabalho iluminadas durante a passagem de som e a desmontagem, conforme solicitado no rider. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Deverão estar incluídos transporte, montagem, instalação, operação técnica, desmontagem, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas com diárias, hospedagem e alimentação dos funcionários. Para atendimento à orquestra, deverão ser disponibilizados: • 02 técnicos de som, sendo 01 para o P.A. e 01 para os monitores, além de operador capacitado para iluminação; • 02 assistentes de palco; • 02 assistentes para descarga e carga dos instrumentos e equipamentos. Palco e som deverão estar montados, instalados e testados até as 13h do dia 2/12/2026; iluminação, até as 13h do dia 3/12/2026, antes das atividades que dela dependam. Os sistemas deverão estar em funcionamento antes da passagem de som e das apresentações, conforme o item 4.2. O palco deverá permanecer limpo, com cabos de áudio e energia organizados e áreas de circulação desimpedidas. Havendo revezamento com outras atrações, deverão ser observadas as exigências de espaço e sistema independente previstas no rider. Qualquer alteração nas exigências técnicas do rider deverá ser previamente acordada com a equipe técnica da orquestra.	
1	SV	1	3739	PALCO: Palco em estrutura de alumínio Box truss "Q30" ou similar, medindo 10 m × 8 m, com cobertura em duralumínio ou similar com capacidade mínima para carga de 2.500 kg, cuja distribuição e condições de sustentação deverão ser definidas e validadas pelo responsável técnico antes da cotação definitiva, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix de 3 m × 3 m localizado à frente do palco, 01 área de serviço lateral de 3 m × 3 m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do pé-direito do palco.	R$ 10.000,00

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Proposta Comercial.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1 - A presente **Dispensa de Licitação** ficará aberta pelo período das **12 horas do dia 24/11/2026 até as 12 horas do dia 27/11/2026**, data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **e-mail: compradireta@trespontas.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026.**

III - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1 – O interessado deverá enviar sua proposta de preço conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.2 - A proposta deverá identificar os equipamentos e estruturas ofertados e os profissionais responsáveis pelos serviços que legalmente exijam responsabilidade técnica. Para o item 01, deverão ser indicados profissionais com atribuições compatíveis com as instalações elétricas e demais atividades técnicas abrangidas; para o item 02, profissionais com atribuições compatíveis com a estrutura e a montagem do palco. Serão admitidos profissionais legalmente habilitados, registrados no conselho competente, dentro de suas atribuições. Os registros de responsabilidade técnica aplicáveis deverão ser apresentados antes da execução dos serviços correspondentes.

3.3 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.4 - O preço ofertado não poderá exceder o valor unitário constante neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

IV – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O Agente de Contratação após o encerramento do prazo para envio das proposta e documentação, analisará as propostas e os documentos de habilitação das empresa interessadas, e fará a classificação.

4.2 - Da margem de preferência de MPE sediadas local e regionalmente[1]:

4.2.1 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediadas local e regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014, combinado com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal n.º 12.505/2023, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, será procedido da seguinte maneira:

a) Após apurado o melhor preço válido, será assegurado a prioridade de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e sediadas no âmbito local e regional, **até o limite de 10% (dez por cento)** do melhor preço válido, podendo apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.

4.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

b) sejam incompletas, isto é, não contenham a(s) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

c) contenha qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, apresente preço final superior ao preço máximo fixado, ou manifestamente inexequíveis, assim considerada como aquela em que os preços do lote ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, por decisão do Agente de Contratação.

[1] Âmbito municipal, os limites geográficos do Município de Três Pontas - MG;
Âmbito regional, os municípios que compõem a microrregião de Varginha - MG, na forma estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4.1 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.4.1.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – A habilitação dos licitantes será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos.

- INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO ELÉTRICO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 – Referente à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2 – Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.3. Referente à Qualificação Técnica:

a) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com os objetos propostos desta licitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Três Pontas, 23 de novembro de 2026.

GABRIELA FELIX SANTOS:22964183848

Assinado digitalmente por GABRIELA FELIX SANTOS:22964183848
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=26903709000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GABRIELA FELIX SANTOS:22964183848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.23 16:50:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GABRIELA FELIX SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, inciso II

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação profissional e disponibilização de estruturas de apoio, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessários à realização dos eventos "Natal Iluminado" , previstos para o dia 3 de dezembro de 2026, na Praça Cônego Victor em Três Pontas/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida no instrumento que formalizar a contratação, não sendo prevista sua prorrogação ordinária, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

1.3. O custo total estimado da contratação será de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais)**, correspondente ao valor global máximo admitido para a contratação, conforme especificações, quantitativos e valores discriminados na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de infraestrutura técnica adequada à realização dos eventos **"Natal Iluminado",** previstos para o dia 3 de dezembro 2026, na Praça Cônego Victor, em Três Pontas/MG, promovidos no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

A realização do evento demanda a utilização de equipamentos profissionais de sonorização, iluminação e estruturas de apoio, devidamente dimensionados e instalados, de modo a assegurar condições adequadas para as apresentações artísticas, o desenvolvimento da programação e o atendimento ao público presente.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão das características técnicas dos serviços, que exigem equipamentos específicos, profissionais capacitados e procedimentos adequados de transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem, visando garantir o funcionamento dos sistemas e a segurança das estruturas disponibilizadas.

A disponibilização integrada dos serviços busca assegurar a compatibilidade entre os equipamentos e estruturas, a continuidade operacional durante os eventos e a adequada execução das atividades programadas, reduzindo riscos de falhas técnicas, interrupções e prejuízos à realização das apresentações.

A contratação contribui para a promoção de atividades culturais e de lazer no Município, proporcionando condições adequadas à realização dos eventos e favorecendo a participação da população, a valorização das manifestações culturais e a movimentação da economia local.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender à necessidade administrativa identificada, assegurando a disponibilização dos recursos técnicos indispensáveis à realização dos eventos, em conformidade com as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços deverão atender às especificações, aos quantitativos e às condições deste Termo de Referência, observadas as necessidades do evento "Natal Iluminado", no dia 3 de dezembro de 2026, na Praça Cônego Victor, em Três Pontas/MG.

3.2. O palco, os equipamentos de sonorização e iluminação e as estruturas de apoio deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, apresentar características compatíveis com as especificações exigidas e ser adequados às finalidades previstas.

3.3. A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais, acessórios, cabeamentos, ferramentas e demais componentes necessários à prestação integral dos serviços, incluindo os recursos necessários à montagem, instalação e operação, sem custos adicionais para a Administração.

3.4. A contratada do item 01 deverá disponibilizar 02 técnicos de som, sendo 01 para o P.A. e 01 para os monitores, além de operador capacitado para iluminação, 02 assistentes de palco e 02 assistentes para carga e descarga. A contratada do item 02 deverá disponibilizar equipe capacitada para montagem, manutenção e desmontagem do palco. Cada contratada responderá pelos serviços que lhe for adjudicado.

3.5. Os equipamentos e estruturas deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas, à estabilidade, à fixação e à sustentação dos componentes, cabendo à contratada providenciar a documentação de responsabilidade técnica quando legalmente exigível.

3.6. A contratada deverá dispor de profissionais, equipamentos e recursos técnicos suficientes para assegurar a adequada prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e conformidade da solução disponibilizada.

3.7. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

3.8. As marcas e os modelos indicados são referências de características e desempenho. Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores que atendam às funções, capacidades, conexões e compatibilidade exigidas. A proposta deverá identificar marca, modelo e características dos equipamentos ofertados. Eventuais restrições à equivalência deverão ser justificadas tecnicamente pela Administração, sem depender apenas de preferência comercial da produção.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados na Praça Cônego Victor, no Município de Três Pontas/MG, no dia 3 de dezembro de 2026.

4.2. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração e testes dos equipamentos e estruturas do respectivo item. Palco e som deverão estar integralmente montados, instalados, testados e em condições de funcionamento até as 13h do dia 2 de dezembro de 2026. A iluminação deverá estar montada, instalada, testada e em funcionamento até as 13h do dia 3 de dezembro de 2026, antes do início das atividades que dela dependam. As contratadas deverão coordenar suas atividades e observar as orientações da fiscalização.

4.3. Durante a programação e a passagem de som, a contratada do item 01 deverá manter a equipe prevista no item 3.4 para operação e acompanhamento dos sistemas, com os assistentes disponíveis nas etapas correspondentes. A contratada do item 02 deverá assegurar assistência técnica à estrutura durante sua utilização.

4.4. Eventuais falhas, defeitos ou irregularidades que comprometam a execução dos serviços deverão ser solucionados pela contratada com a maior brevidade possível, inclusive mediante reparo ou substituição dos equipamentos, quando necessário, sem custos adicionais para a Administração.

4.5. Os equipamentos e estruturas deverão permanecer instalados e disponíveis durante todo o período de realização do evento, no dia 3 de dezembro de 2026, sendo vedada sua retirada antecipada sem autorização da fiscalização.

4.6. A desmontagem e a retirada dos equipamentos e estruturas deverão ser iniciadas em até 02 (duas) horas após o encerramento da programação do dia 3 de dezembro de 2026, cabendo à contratada executar os procedimentos de forma segura, responsabilizando-se pela preservação das instalações e pela retirada dos materiais e resíduos decorrentes de suas atividades.

4.7. A execução dos serviços deverá observar os horários, as orientações e as condições operacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, bem como as determinações da fiscalização designada pela Administração.

4.8. A contratação poderá ser formalizada mediante nota de empenho, instrumento equivalente ou outro instrumento cabível, observado o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas

no processo administrativo.

4.9. O objeto será considerado concluído após a execução integral dos serviços previstos para os dois eventos, incluindo a desmontagem e a retirada dos equipamentos e estruturas, mediante verificação e atesto pela fiscalização designada pela Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações da Contratada

5.1.1. Executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade e regularidade dos serviços prestados.

5.1.2. Disponibilizar os equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas de apoio, bem como todos os materiais, acessórios, cabos, conectores, extensões e demais recursos técnicos necessários à adequada execução dos serviços, em conformidade com as exigências da contratação.

5.1.3. Responsabilizar-se por todas as etapas de execução dos serviços, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, arcando integralmente com os respectivos custos.

5.1.4. Disponibilizar a equipe correspondente ao item adjudicado, conforme o item 3.4, respeitadas as etapas de montagem, testes, operação e desmontagem.

5.1.5. Adotar, sem ônus adicional para a Administração, as providências necessárias à correção de falhas, defeitos ou irregularidades que comprometam a qualidade, a segurança ou a continuidade dos serviços.

5.1.6. Cumprir as normas técnicas, trabalhistas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela atuação de seus empregados e prepostos e pela adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes e danos.

5.1.7. Comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer ocorrências ou circunstâncias que possam comprometer a execução do objeto, apresentando as providências necessárias à sua solução.

5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela contratante.

5.1.9. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo vínculo empregatício entre os empregados ou prepostos da contratada e o Município.

5.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

5.1.11. Atender às determinações regulares da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração quanto à execução dos serviços.

5.1.12. Responsabilizar-se pelas conexões elétricas, cabeamentos, extensões e demais componentes necessários à alimentação dos equipamentos e estruturas, a partir do ponto de fornecimento de energia elétrica disponibilizado pela Administração, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, sem custos adicionais para a contratante.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. Fornecer à contratada as informações necessárias à execução dos serviços, especialmente quanto à programação dos eventos, aos horários de utilização dos equipamentos e às condições de acesso ao local.

5.2.2. Disponibilizar ponto de fornecimento de energia elétrica no local dos eventos, compatível com a demanda

técnica previamente informada pela contratada, limitando-se a responsabilidade da Administração à disponibilização desse ponto, cabendo à contratada, às suas expensas, realizar todas as conexões, extensões, cabeamentos e instalações necessárias até os equipamentos e estruturas utilizados na execução dos serviços, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5.2.3. Designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade dos serviços prestados.

5.2.4. Comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas durante a execução, solicitando as providências corretivas cabíveis.

5.2.5. Prestar os esclarecimentos necessários e adotar, em tempo hábil, as providências administrativas de sua responsabilidade que sejam indispensáveis à execução dos serviços.

5.2.6. Realizar o recebimento dos serviços, mediante verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a conclusão da desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas, procedendo ao respectivo atesto pela fiscalização designada.

5.2.7. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e nas condições estabelecidos no instrumento contratual e neste Termo de Referência, observadas as exigências legais aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A verificação da adequação da execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios, especificações, quantitativos e demais condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, especialmente quanto à disponibilização, montagem, instalação, funcionamento e operação dos equipamentos de sonorização e iluminação durante os dias de realização do evento.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A fiscalização deverá conferir os equipamentos de som e iluminação do item 01 e o palco do item 02, observando quantitativos, características técnicas, segurança, funcionamento e presença dos profissionais exigidos para cada etapa. O recebimento e o atesto deverão ser realizados, após a conclusão das respectivas obrigações.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designado o servidor ***Pierre Teodoro Alves, matrícula nº 13705, Chefe de Divisão de Programas Culturais,*** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8. DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

8.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária no prazo de 30 dias, contado da apresentação da nota fiscal, após o recebimento e o atesto da execução integral do respectivo item, incluídas a desmontagem e a retirada dos equipamentos e estruturas.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a execução do serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatada irregularidade nas condições de habilitação, a contratada será notificada por escrito para regularização ou apresentação de defesa, observado o procedimento aplicável.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. A proposta deverá identificar os equipamentos e estruturas ofertados e os profissionais responsáveis pelos serviços que legalmente exijam responsabilidade técnica. Para o item 01, deverão ser indicados profissionais com atribuições compatíveis com as instalações elétricas e demais atividades técnicas abrangidas; para o item 02, profissionais com atribuições compatíveis com a estrutura e a montagem do palco. Serão admitidos profissionais legalmente habilitados, registrados no conselho competente, dentro de suas atribuições. Os registros de responsabilidade técnica aplicáveis deverão ser apresentados antes da execução dos serviços correspondentes.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1 – Referente à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
f) prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.3. Referente à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão mediante atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o item de participação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Turismo, sendo indicada a rubrica: 02.011.000.0013.0392.0007.2060.33390390- Ficha n.º 617 – serviços terceiros pessoa jurídica.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, correspondente à prestação dos serviços de sonorização e iluminação profissional e ao fornecimento e montagem de palco coberto, necessários à realização do evento **"Natal Iluminado"**, previsto para o dia **3 de dezembro de 2026**, na Praça Cônego Victor, em Três Pontas/MG, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência

11.2. Pesquisa de Mercado:

A estimativa de preços será instruída por pesquisa de mercado compatível com as especificações e condições de cada item, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os valores permanecerão em aberto até a consolidação da pesquisa.
Quando utilizada pesquisa direta, deverão ser consultados, no mínimo, 03 fornecedores, mediante solicitação formal, com justificativa da escolha e juntada das propostas recebidas aos autos. Deverão ser registrados as datas, as condições comerciais e os preços de cada item, observados os requisitos e prazos legais.
A solução compreende o item - sonorização e iluminação e o item 02 - palco, incluindo transporte, montagem, instalação, testes, operação quando aplicável e desmontagem, sob coordenação da fiscalização.

Considerando as características da demanda, a natureza dos serviços e a necessidade de compatibilidade entre os equipamentos e estruturas, a solução mostra-se adequada ao atendimento da Administração, permitindo a execução coordenada das atividades e a definição das responsabilidades pela prestação dos serviços.
A memória de cálculo, as fontes consultadas e a justificativa dos preços integrarão os autos. O enquadramento no art. 75, inciso II, dependerá da confirmação do valor estimado e da observância do somatório das despesas pertinentes no exercício, conforme o § 1º do mesmo artigo.

12. RESPONSAVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

Nome: Pierre Teodoro Alves
E-mail: cultura1@trespontas.mg.gov.br
Cargo: Chefe de Divisão de Programas Culturais

ANEXO II

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 047/2026

Nome da Licitante _____

Endereço Completo_____ CNPJ/MF Nº _____

Inscrição Estadual nº _____ ou Municipal nº _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação profissional e disponibilização de estruturas de apoio, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos equipamentos e estruturas necessários à realização dos eventos "Natal Iluminado" , previstos para o dia 3 de dezembro de 2026, na Praça Cônego Victor em Três Pontas/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	UN	QUANT	COD.	PRODUTO	VALOR MÁXIMO ADMITIDO
1	SV	1	72613	SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ATRAÇÕES E AO RIDER DA ORQUESTRA Contratação de serviço de sonorização, com fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos equipamentos necessários ao atendimento das atrações realizadas na Praça Cônego Victor, no município de Três Pontas/MG, no dia 3 de dezembro de 2026, observadas as especificações abaixo e o rider técnico da orquestra, que deverá integrar o termo de referência como anexo. Sistema de P.A. • 12 caixas acústicas do tipo line array, com alto-falante de 12 polegadas e driver; • 08 caixas de subgrave duplas, com potência de 2.000 W cada; • Amplificação e processamento compatíveis com o conjunto de caixas, dimensionados para atender à área do evento e às exigências do rider técnico da orquestra; • 01 console digital de 48 canais para operação do P.A.; • Sistemas de delay, center fill e front fill, observadas as condições de aplicação previstas no rider, com envio por matriz, equalização e processamento independentes; • Sistema de comunicação entre os operadores das mesas de P.A. e monitor; • Reprodutor de CD ou DVD e microfone do tipo SM58 para alinhamento do sistema, conforme o rider; • Cabeamento, conexões e distribuição de energia necessários ao funcionamento de todo o sistema. Sistema de monitor • 01 console digital de 48 canais, com, no mínimo, 16 auxiliares; • Monitores de chão do tipo SM400 ou equivalente: ___ unidades, conforme distribuição de vias do rider validado antes da cotação definitiva. • 01 caixa de subgrave para bateria, com 02 alto-falantes de 18 polegadas, referência SB850/1000;	R$ XXX

				• Sistema de side fill duplo por lado, conforme o rider; • No mínimo, 02 processadores de efeitos; • Sistema de comunicação com a mesa de P.A. A mesa de monitor deverá ser instalada em área lateral coberta, com visão dos músicos e do maestro, livre de obstáculos e separada do rack de iluminação, conforme posicionamento acordado com a equipe técnica da orquestra. Amplificadores e acessórios • 02 amplificadores para guitarra, referências JCM900, JC120 ou Fender; • 01 amplificador para contrabaixo, referência GK800/1000, com configuração de caixas conforme o rider; • 16 direct boxes; • 30 suportes do tipo clamp/garra, denominados "pedestais cachimbo" no rider; • Pedestais e demais suportes compatíveis com a microfonação indicada na lista de canais; • 04 praticáveis para bateria e percussão, referências Rosco ou Feeling; • 05 praticáveis para uso geral, adicionais aos 04 de bateria e percussão, totalizando 09 unidades. Dimensões: ____ m × ____ m; altura: ____ m. Microfones e lista de canais Deverão ser disponibilizados microfones, direct boxes, pedestais, suportes e conexões suficientes para atender integralmente à lista de entradas do rider, contemplando: • Bateria e percussão; • Contrabaixo elétrico; • 02 guitarras; • Violão; • Violinos, violas de orquestra e violoncelos; • Flautas transversais; • Saxofones alto e tenor; • Piano; • 04 microfones sem fio para vozes, com cápsulas do tipo SM58; • 03 microfones para coral, referência MX202. As referências de microfones para cada instrumento deverão seguir a lista de canais anexa. Eventuais substituições deverão ser previamente acordadas com a equipe técnica da orquestra. Cabeamento e alimentação elétrica Deverão ser fornecidos cabos de áudio, medusas, sub-snakes, conexões, distribuição elétrica e demais acessórios necessários ao atendimento simultâneo das entradas e saídas previstas no rider. A alimentação dos equipamentos deverá ser estabilizada e aterrada, com pontos de 127 V e 60 Hz, conforme as necessidades indicadas no rider e a compatibilidade dos equipamentos. ILUMINAÇÃO Contratação de serviço de iluminação para as atividades realizadas na Praça Cônego Victor, no município de Três Pontas/MG, no dia 3 de dezembro de 2026, com fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos seguintes equipamentos: • 01 mesa de controle DMX, modelo Master 2 CA 1612 W; • 08 moving heads do tipo spot, modelo 575, marca AH Iluminação; • 16 refletores PAR com 54 LEDs de 3 W, RGBW, marca Infinity; • 08 refletores PAR 64, com luz amarela quente e potência de 1.500 W, marca AH Iluminação; • 01 canhão seguidor, marca Mak Pro Stage Light, modelo MPK FLS	

				440 W; • 06 refletores LED coloridos, com potência de 400 W. A iluminação deverá permitir a visualização dos músicos, instrumentos e maestro, mantendo as áreas de trabalho iluminadas durante a passagem de som e a desmontagem, conforme solicitado no rider. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Deverão estar incluídos transporte, montagem, instalação, operação técnica, desmontagem, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas com diárias, hospedagem e alimentação dos funcionários. Para atendimento à orquestra, deverão ser disponibilizados: • 02 técnicos de som, sendo 01 para o P.A. e 01 para os monitores, além de operador capacitado para iluminação; • 02 assistentes de palco; • 02 assistentes para descarga e carga dos instrumentos e equipamentos. Palco e som deverão estar montados, instalados e testados até as 13h do dia 2/12/2026; iluminação, até as 13h do dia 3/12/2026, antes das atividades que dela dependam. Os sistemas deverão estar em funcionamento antes da passagem de som e das apresentações, conforme o item 4.2. O palco deverá permanecer limpo, com cabos de áudio e energia organizados e áreas de circulação desimpedidas. Havendo revezamento com outras atrações, deverão ser observadas as exigências de espaço e sistema independente previstas no rider. Qualquer alteração nas exigências técnicas do rider deverá ser previamente acordada com a equipe técnica da orquestra.	
1	SV	1	3739	PALCO: Palco em estrutura de alumínio Box truss "Q30" ou similar, medindo 10 m × 8 m, com cobertura em duralumínio ou similar com capacidade mínima para carga de 2.500 kg, cuja distribuição e condições de sustentação deverão ser definidas e validadas pelo responsável técnico antes da cotação definitiva, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix de 3 m × 3 m localizado à frente do palco, 01 área de serviço lateral de 3 m × 3 m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do pé-direito do palco.	R$ XXX

DECLARO para os devidos fins legais, que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).
PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS: 03 de dezembro de 2026.

Local e Data.

_____

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG